



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 007146/2024

Fls.: _____

Rubrica: _____

CONTRATO Nº0429/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2024 - EDITAL Nº 0057/2024
PROCESSO Nº 007146/2024 de 27/08/2024
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR UNITÁRIO

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE CARMO-RJ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.128.741/0001-34, com sua sede na Praça Princesa Isabel nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28640-000, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. Paulo César Cordoeiro Perrut, portador da Carteira de Identidade nº 107518144 expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.770.177-32, residente e domiciliado à Rua Silvío Geraldo França nº 549, Progresso, Carmo-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à empresa **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.777.902/0001-30, com sede à Rua Dr. Wilde Oscar Curty Ribeiro nº 240, Loja 2, Santa Eliza, Carmo-RJ, neste ato representado por Adriano da Silva, brasileiro, casado, empresário, RG nº 12.179.187-5 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 088.895.477-82, residente na Rua Armando Chaves Monteiro nº 105, Boa Esperança, Carmo-RJ, Cep: 28.640-000, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em 13/11/2024 na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2024**, Processo Administrativo nº 007146/2024 de 27/08/2024 e, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de **EQUIPE DE APOIO E LOCAÇÃO DE GRADIL**, para realização de Eventos constantes no calendário do Município de Carmo-RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais) referente aos itens da planilha anexa ao Memorando nº 245/2026 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2024**, e conseqüente contrato são oriundos da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal deverá ser entregue na Secretaria requisitante para serem conferidas e atestadas pelo órgão requisitante, por no mínimo por 02 (dois) servidores do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fatura deverá ser entregue e protocolada na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SEXTO - Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será realizado na sede do **CONTRATANTE**, após regular o devido processamento, através de sua Tesouraria;

PARÁGRAFO OITAVO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no **MUNICÍPIO**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO NONO - *Por ocasião do pagamento a licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a NOTA FISCAL os seguintes documentos: CND – INSS, CND – FGTS, CND – CNDT e CND – Tributos Municipais, conforme prevê o artigo 195 § 3º da Constituição Federal.*

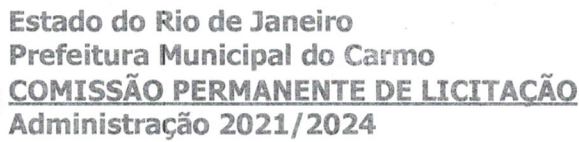
PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas: Nº 01.18.1339200092.041.339039000000

PAULO CESAR CORDOIRO PERRUT: 07377017732
Assinado digitalmente por PAULO CESAR CORDOIRO PERRUT: 07377017732
Data: 2026.09.01 11:20:44 -03:00

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação
Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ
E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA: 46777902000130
Assinado digitalmente por ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA: 46777902000130
Data: 2026.09.01 11:20:44 -03:00

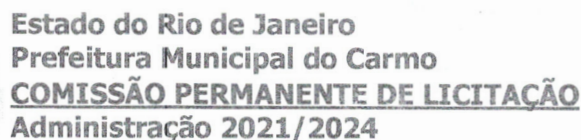
Assinado Digitalmente por: DRIELLEN TROPIANO MARTINS
Data: 2026.09.01 11:20:44 -03:00



Rubrica: _____

**OMEGA
DISTRIBUIDORA DE
CARMO
LTDA.4677
7902000130**

ASSINTEC - Oligomere e Polí-
meros (C4282B) - LUGAR DE
CARMO LTDA.4677-77-2007-10
NE - LUGAR DE CARMO - CE -
CNPJ:00.000.000/0001-01 - Cx. +
FAX:4677-7700 - Cx. + e-mail: car@assintec.com.br
Rua: Avenida Roberto Bruni
RFB 1000 FFB 1000 A1 - Cx.
OMEGA DISTRIBUIDORA DE
CAPIM LTDA.4677-77-2007-10
R. São José 1000 - Cx. +
LUGAR DE CARMO - CE -
CNPJ:00.000.000/0001-01 - Cx.
FAX:4677-7700 - Cx. + e-mail: car@assintec.com.br
Rua: Avenida Roberto Bruni
RFB 1000 FFB 1000 A1 - Cx.
OMEGA DISTRIBUIDORA DE
CAPIM LTDA.4677-77-2007-10
R. São José 1000 - Cx. +
LUGAR DE CARMO - CE -
CNPJ:00.000.000/0001-01 - Cx.
FAX:4677-7700 - Cx. + e-mail: car@assintec.com.br
Rua: Avenida Roberto Bruni
RFB 1000 FFB 1000 A1 - Cx.



Rubrica:

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

(d) os demais mencionados na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

CLAUSULA DECIMA – DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

**PAULO
CESAR
CORDOIRO
PERRUT:073
77017732**

Assento digitalmente por PAULO
CESAR CORDOIRO
PERRUT 77017732
NO: 06/PR-01/CP-Brasil, OU=+
presencial, O=D408407200126, OU=+
Secretaria de Recreação Federal do Brasil,
CN=PAULO CESAR CORDOIRO
PERRUT 77017732
Neste: Tu ou o autor deste
documento.
Expiração:
Data: 2016-08-28 16:12:57 -0300
Exat PDF Render: 12.1.1

OMEGA
DISTRIBUIDOR
A DE CARMO
LTD.A 46777992
000130

ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA
CONTRATADA

15/26 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0429/2026
MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007146/2024;

PREGÃO PRESENCIAL Nº0042/2024;

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de EQUIPE DE APOIO E LOCAÇÃO DE GRADIL, para realização de Eventos constantes no calendário do Município de Carmo-RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021;

VALOR: R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais) referente aos itens da planilha anexa ao Memorando nº245/2026 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PRAZO: estimado de 03 (três) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.18.1339200092.041.339039000000



42660
Identificador da Publicação

16/20 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0168/2026
MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003448/2026

OBJETO: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº0168/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: ARMAZEM SUPERMAC LTDA

FUNDAMENTO: art. 107 da Lei nº14.133/2021

PRAZO: 03 (três) meses



42653
Identificador da Publicação

17/20 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0487/2025
MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004035/2026;

OBJETO: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº0487/2025;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: SALLES CURTY SERVIÇOS EM ARQUITETURA LTDA ME

FUNDAMENTO: ART. 107 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

VALOR: R\$7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS OITO REAIS) MÊSAIS, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.06.041220018.2.025.3390.39.00.00.;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.



42654
Identificador da Publicação

18/20 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0538/2025
MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004485/2026;

OBJETO: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº0538/2025;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: 28.078.432 ANDREIA DE MATTOS MENEZES

FUNDAMENTO: ART. 107 DA LEI Nº14.133/2021